



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023 - Ano 13 - 1483



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 017/23 LM
De 25 de agosto de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21681/23 (digital)

RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora MONICA DE CASSIA SERAFIM, MATR: 21397, RG: 58.402.332-7, retroativo a 31 de julho de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 018/23 LM
De 25 de agosto de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23243/23 (digital)

RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora ROSIMEIRE EXEVER DE SOUSA, MATR: 14793, RG: 41.504.066-8, retroativo a 22 de agosto de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 019/23 LM
De 25 de agosto de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23497/23 (digital)

RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora DENISE TAGIMA, MATR: 16997, RG: 44.758.083-8, retroativo a 20 de agosto de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 422/23 LP
De 25 de agosto de 2023
REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10777/10

RESOLVE:
Revogar em inteiro teor o ATO nº 414 de 11 de agosto de 2023, o qual autoriza o (a) servidor (a) JOSÉ MILTON DE PAULA, RG: 21.984.871-3, matrícula nº 9169, a cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 14 de agosto de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 423/23 LP
De 25 de agosto de 2023

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17084/23 (digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDIO JOSE DE PAULA, R.G. 23.431.404-7, matrícula nº 11184, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 28 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 424/23 LP
De 25 de agosto de 2023

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 365/19

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CASSIA REGINA DA SILVA, R.G. 24.927.143-6, matrícula nº 8544, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 30 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 425/23 LP
De 25 de agosto de 2023
RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7422/21

RESOLVE:
Retificar ato nº 322/23 do (a) servidor (a) APARECIDA JULIA MARQUES, matrícula 16678, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de julho de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno”, fique constando cumprir licença prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 11 de julho de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno”.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 426/23 LP
De 25 de agosto de 2023

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30983/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANIRA MARIA CAZELLI SILVA, R.G. 20.892.656, matrícula nº 16425, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 09 de junho de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 140, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede o direito a licença prêmio a Servidora Sra. Rozana Fagundes de Moura”.

HELIO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 27/2023, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, a Servidora Sra. Rozana Fagundes de Moura, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pela servidora.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providências necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 23 de agosto de 2023.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 23 de agosto de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 057/2023
Licitação nº 082/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROVIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA EM PLATAFORMA NUVEM (WEB), DE FORMA MODULAR E INTEGRADA, POR TEMPO DETERMINADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUINDO AINDA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS INTERNOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO, BEM COMO NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO DOS DADOS.

Regime de Execução: Execução parcelada (Preço unitário)
Tipo: Menor valor global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 13/09/2023 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 25 DE AGOSTO DE 2023
MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Assunto: abandono de emprego.

ANA CLAUDIA PINHOTI matrícula 3888, Professor Municipal II A CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP., a fim de apresentar Defesa Escrita e no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente notificação, sob pena de cumprimento ao artigo nº 29, item IX da Lei nº 5220/11 e o artigo 30, item XIII da mesma lei, por abandono de emprego e/ou inassiduidade habitual, conforme PMS 7863/23.

Sumaré, 25 de agosto de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretario Mun. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Assunto: abandono de emprego.

PATRICIA PAULA DE ALMEIDA ALVES matrícula 901891, Copeira DAE CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP., a fim de apresentar Defesa Escrita e no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente notificação, sob pena de cumprimento ao artigo nº 29, item IX da Lei nº 5220/11 e o artigo 30, item XIII da mesma lei, por abandono de emprego e/ou inassiduidade habitual, conforme PMS 33455/22.

Sumaré, 25 de agosto de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretario Mun. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

VI SEEI - SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
SUMARÉ - SP 2023

5 de Setembro

Inscrições até 4 de setembro

INSCRIÇÕES MANHÃ DAS 08H30 AS 11H30	INSCRIÇÕES TARDE DAS 11H30 AS 16H30	INSCRIÇÕES NOITE DAS 19H AS 21H
--	--	------------------------------------

Das 8 às 16h30
Clube Recreativo de Sumaré, Avenida Rebouças, 863, centro

Das 19 às 21 horas
Pelo canal <https://www.youtube.com/cefemssme>



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeito do Município de Sumaré, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 01/2021, conforme segue:

NA TABELA DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Leia-se como segue e não como constou:

TABELA I – CARGO, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO.

CARGO	Área de atuação	Total de Vagas	Vagas reservadas às pessoas negras	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Nutricionista Municipal	Atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação	05	01	01	R\$ R\$ 5.007,81	40 horas semanais	Bacharelado em Nutrição com registro no CRN (Conselho Regional de Nutrição).	R\$ 75,00

NO CAPÍTULO 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Leia-se como segue e não como constou:

8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Sumaré/SP, na data prevista de 8 de outubro de 2023, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio do Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial do Município de Sumaré e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.sumare.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se como segue e não como constou:

8.1.2. Não será enviado Cartão Informativo para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia 25 de agosto de 2023, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.sumare.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2021 do Concurso Público para o Município de Sumaré.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Sumaré, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Prefeito do Município de Sumaré/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Sumaré/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS do Concurso Público nº 01/2021, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia 8 de outubro de 2023, no local e horário abaixo descritos

Data da Prova: 8 de OUTUBRO de 2023 - Período: MANHÃ Horário de abertura dos portões: 09h00min Horário de fechamento dos portões: 09h15min	
CARGO	LOCAL DE PROVA
Nutricionista Municipal	EM. JOSÉ DE ANCHIETA Rua Geraldo de Souza,157 - Jardim Carlos Basso Sumaré/SP

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis/ itens previstos no edital de abertura.

Em razão do prazo decorrido entre a publicação do edital de abertura e a data prevista para a realização da prova, o candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, no e-mail candidato@rboconcursos.com.br, até o dia 15 de setembro de 2023, impreterivelmente, a declaração constante no Anexo III do Edital de Abertura deste concurso, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no Assunto: nome e função pública ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: Prefeitura do Município de Sumaré – Concurso Público 01/2021 – “Cond. Especial”, à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 01/08/2023 até 10/08/2023

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LUIZ Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/08/2023 a 10/08/2023

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	10/08/2023	4.676.589,18	4.676.589,18
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	10/08/2023	22,09	22,09
4171252410100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	02/08/2023	115.820,95	174.972,15
4171350110300000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	04/08/2023	59.151,20	274.560,00
4171350110700000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	10/08/2023	274.560,00	95.017,01
4171350110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	10/08/2023	95.017,01	11.000,00
4171350111000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	10/08/2023	11.000,00	637.949,18
4171350210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	03/08/2023	1.007.622,26	1.007.622,26
4171350310100000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	03/08/2023	13.529,19	13.529,19
4171350310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAUDE	03/08/2023	45.078,23	45.078,23
4171350310300000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	03/08/2023	129.360,00	129.360,00
4171453010100000	PNATE -ENSINO FUNDAMENTAL	01/08/2023	1.569,82	1.569,82
4171453010200000	PNATE - ENSINO MÉDIO	01/08/2023	927,62	927,62
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	01/08/2023	1.776.914,12	2.482.677,34
		08/08/2023	2.482.677,34	613.918,92
		10/08/2023	613.918,92	4.873.510,38
4241499010800000	CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	04/08/2023	9.945,35	9.945,35
Total Geral				11.951.652,46

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 25 de agosto de 2023

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN Prefeito
EDER LAZARO CASTRO RUZZA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
FABIO RABELO FRANCA Contador CRC 1SP248165/O-0
JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO Tesoureiro

IPM Sistemas Ltda
Avenida Neri - WPR - 20113-011
Identificador: WPR1031201-7822-SXPYQPHKJUM-2 - Emitido por: JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO
25/08/2023 09:10:40 -03:00

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 077/2023 SC
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 01 de setembro de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
6808	EDINEIA FERNANDES DA CUNHA	427227264	42

Sumaré, 25 de agosto de 2023

RODRIGO M. SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 078/2023 SC
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 01 de setembro de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II – Segurança do Trabalho

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
7765	MAYARA MIRANDA RUELA	479353281	4

Sumaré, 25 de agosto de 2023

RODRIGO M. SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 079/2023 SC
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 01 de setembro de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Secretário de Escola

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
7400	MATHEUS LUCAS ESTEVAM ARAUJO	452383912	41

Sumaré, 25 de agosto de 2023

RODRIGO M. SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 080/2023 SC
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 01 de setembro de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II – Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
4056	SIDNEI DOS SANTOS	280419119	15
4302	DEVANIL PEDRO DE FARIA JUNIOR	11575263	16

Sumaré, 25 de agosto de 2023

RODRIGO M. SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7134, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de cardápio impresso nos estabelecimentos que comercializem alimentos e bebidas.

Autoria: Vereador Tião Correa (Sebastião Correa).
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam obrigados todos os estabelecimentos que vendam produtos alimentícios, tais como, restaurantes, hotéis, bares, cafeterias, lanchonetes, similares, dentre outros a dispor aos clientes cardápios impressos em seu local de atendimento.

Art. 2º O cardápio impresso deverá conter informações claras e completas sobre os alimentos e bebidas oferecidos, incluindo descrição, ingredientes, preços e eventuais informações relevantes.

Art. 3º A quantidade de cardápios disponíveis deverá ser no mínimo 10% (dez por cento) da capacidade de clientes permitido.

Art. 4º Os estabelecimentos terão o prazo de 90 dias, contados a partir da data de entrada em vigor desta lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo dos órgãos responsáveis pela vigilância sanitária e defesa do consumidor, os quais deverão estabelecer as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta dos estabelecimentos, não havendo ônus para os órgãos governamentais.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

HÉLIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de agosto de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

LEI Nº 7135, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a criação do Programa “Aprendendo a Reciclar” nas Escolas da Rede Pública Municipal.

Autoria: Vereador Ney do Gás (Valdinei Pereira).
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Programa “Aprendendo a Reciclar” nas escolas da rede pública municipal, através de oferta de depósito de material reciclável para os alunos que quiserem trazer os recicláveis de suas casas.

§1º As unidades da rede municipal de ensino poderão firmar contratos com empresas interessadas no destino final dos recicláveis.

§2º Os materiais recicláveis serão dispostos para a venda ou troca com empresas interessadas.

§3º O resultado financeiro obtido com a execução dos contratos será obrigatoriamente aplicado em obras de reparação e manutenção das unidades escolares.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias da data de publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

HÉLIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de agosto de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

LEI Nº 7136, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Isenta as unidades residenciais que possuam moradores que sejam portadores de Transtorno do Espectro Autista, da tarifa de água e esgoto no município de Sumaré e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Willian Souza, Alan Leal, Digão (Everton Rodrigo dos Santos), Gilson Caverna (Gilson Gomes Ferreira), Joel Cardoso, Tião Correa (Sebastião Correa) e Ulisses Gomes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a concessionária de serviços de saneamento básico no município de Sumaré obrigada a conceder isenção total da tarifa de água e esgoto às unidades residenciais que possuam moradores que sejam portadores de Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput do artigo primeiro será concedida mediante solicitação do interessado, comprovando mediante laudo médico ou através da apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), bem como comprovante de residência, que a pessoa que reside no imóvel é portadora de TEA.

Art. 2º Fica estabelecida multa diária de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do município de Sumaré – UFMS para as empresas concessionárias que descumprirem os termos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

HÉLIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de agosto de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 11.868, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.849/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. DO CAIC ANDRÉ DE NADAI, inscrita sob o CNPJ nº 01.555.103/0001-80, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
02	Aparelho de ar-condicionado (evaporadora + condensadora) 12000 Btus - Branco	866.557-76	R\$ 887,95	R\$ 1.775,80
02	Aparelho de ar-condicionado (evaporadora + condensadora) 12000 Btus - Branco	866.557-76	R\$ 1.649,05	R\$ 3.298,10
Total				R\$ 5.074,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 866.557-76, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. DO CAIC ANDRÉ DE NADAI, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CONVITE

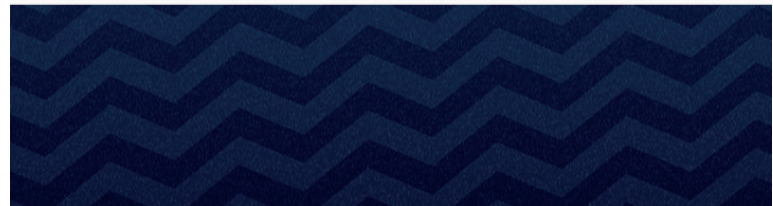
ENTREGA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE FAMÍLIAS

JARDIM DAS ORQUÍDEAS

2 DE SETEMBRO - 10H

EE JARDIM DAS ORQUÍDEAS

RUA ALBERTO REDAELI, 10 - PARQUE RES. VIRGINIO BASSO, SUMARÉ



DECRETO Nº 11.869, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço Público Municipal para execução de ramal subterrâneo de gás natural pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.803/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4100, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.856.571/0001-17, para permissão de uso de espaço público Municipal para instalação de ramal subterrâneo para distribuição de gás natural pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, conforme a seguinte descrição:

- Ramal a ser derivado da rede de gás natural, na Av. Emílio Bosco, com extensão de 7 (sete) metros, conforme croqui apresentado no PMS nº 28.803/22.
Extensão de 7,00 m, perfazendo um total de 3,50 m² de área ocupada.
Valor da caução = R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos).
Parágrafo Único – Fica suspensa a exigência dos pagamentos do valor da caução e do preço público fixados neste artigo por conta da decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no processo nº 1000772-45.2021.8.26.0604.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - É vedado o uso do espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 4º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 5º - Constituem as obrigações da Permissionária:
I. Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.
II. Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso" – PMS nº 28.803/2022.

Parágrafo Único – A permissionária deverá solicitar autorização para o início das obras à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural - SMMUR - por escrito e com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 6º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.870, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005		
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 8.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005		
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 8.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.871, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.670/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M.E.F. RAMONA CANHETE PINTO, inscrita sob o CNPJ nº 07.541.781/0001-70, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Otdc.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	FREEZER HORIZONTAL 309L – Branco 110V	000.149.697	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
Total				R\$ 3.350,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.149.697, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M.E.F. RAMONA CANHETE PINTO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.872, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.658/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. RAMONA CANHETE PINTO, inscrita sob o CNPJ nº 07.541.781/0001-70, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado

Otdc.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	MULTIFUNCIONAL LAZER MONO BROTHER	28.530	R\$ 3.340,74	R\$ 3.340,74
Total				R\$ 3.374,74

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 28.530, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. RAMONA CANHETE PINTO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.873, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.563/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. OSWALDO RONCOLATTO, inscrita sob o CNPJ nº 08.925.498/0001-05, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Otdc.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
02	CPU INTEL CORE I5 2400 240GB MEM. 8GB	000010537	R\$ 999,00	R\$ 1998,00
TOTAL				R\$ 1.998,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000010537, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. OSWALDO RONCOLATTO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.874, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.370/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. PROFª. MARTHA SMOLLI DOMINGUES, inscrita sob o CNPJ nº 04.021.573/0001-52, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Otdc.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Multifuncional Laser Mono Brother	26.277	R\$ 4.240,00	R\$ 4.240,00
TOTAL				R\$ 4.240,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 26.277, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. PROFª. MARTHA SMOLLI DOMINGUES, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.875, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.379/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. PROFª. MARTHA SMOLLI DOMINGUES, inscrita sob o CNPJ nº 04.021.573/0001-52, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Otd.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
02	Armários de Aço Azul 2 Portas	000.000.331	R\$ 2.140,00	R\$ 4.280,00
01	Arquivo Curto Chapa 26	000.000.331	R\$ 1.903,86	R\$ 1.903,86
01	Mesa de Computador 1,20 M	000.000.331	R\$ 780,00	R\$ 780,00
01	Mesinha Sextavada infantil	000.000.331	R\$ 620,00	R\$ 620,00
TOTAL				R\$ 7.583,86

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.000.331, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. PROFª. MARTHA SMOLLI DOMINGUES, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.876, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.558/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. OSWALDO RONCOLATTO, inscrita sob o CNPJ nº 08.925.498/0001-05, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Otd.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Plastificadora Mod. Ofício PL - 280	000010379	R\$ 837,90	R\$ 837,90
02	Plastificadoras pequena Vision G10	000010379	R\$ 463,00	R\$ 926,00
TOTAL				R\$ 1.763,90

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000010379, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. OSWALDO RONCOLATTO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.877, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.555/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. OSWALDO RONCOLATTO, inscrita sob o CNPJ nº 08.925.498/0001-05, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Otd.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Guilhotina Menno Econômica	000010382	R\$ 362,40	R\$ 362,40
01	Encardenedora of./ 15fls	000010382	R\$ 957,00	R\$ 957,00
TOTAL				R\$ 1.319,40

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000010382, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. OSWALDO RONCOLATTO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Mais informações
Aponte a câmera para o Qr Code

Programa Inclusão Produtiva
Capacitar para Fortalecer!

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O 2º SEMESTRE
PRORROGADAS ATÉ 1/9, DAS 8H ÀS 16H

- ✓ 28 cursos em diversas áreas
- ✓ 1.007 vagas
- ✓ Diversos núcleos descentralizados
- ✓ Cursos gratuitos, com profissionais especializados

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

DECRETO Nº 11.878, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.528/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. PROFª. MARTHA SMOLLI DOMINGUES, inscrita sob o CNPJ nº 04.021.573/0001-52, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Caixa de som amplificada	872677	R\$ 359,60	R\$ 359,60
01	Rádio Boombox Multilaser	872677	R\$ 260,00	R\$ 260,00
TOTAL			R\$ 619,60	

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 872677, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. PROFª. MARTHA SMOLLI DOMINGUES, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.879, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.526/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. PROFª. MARTHA SMOLLI DOMINGUES, inscrita sob o CNPJ nº 04.021.573/0001-52, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	COMPUTADOR ELGIN	000041222	R\$ 2.638,00	R\$ 2.638,00
01	MONITOR SAMSUNG 24 LED	000041222	R\$ 939,00	R\$ 939,00
01	NOTBOOK ACER A315-34-C2BV	000041222	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
01	TABLET M 104 3G PRETO	000041222	R\$ 919,00	R\$ 919,00
TOTAL			R\$ 6.495,00	

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000041222, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. PROFª. MARTHA SMOLLI DOMINGUES, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.880, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.489/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. PROFª. MARTHA SMOLLI DOMINGUES, inscrita sob o CNPJ nº 04.021.573/0001-52, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Multifuncional Tanque de Tinta Epson	26.280	1.550,00	R\$ 1.550,00
TOTAL			R\$ 1.550,00	

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 26280, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. PROFª. MARTHA SMOLLI DOMINGUES, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Revisão do Plano Diretor de Sumaré

Audiências Públicas para Revisão do Plano Diretor

ABERTO A TODA POPULAÇÃO!

11/09/2023 – EMEF D. AUGUSTA RAVAGNANI BASSO
RUA ALDEBARAN, 35 - BAIRRO CRUZEIRO - 18H

12/09/2023 – EMEF PROF.ª FLORA FERREIRA GOMES
RUA ADÉLIA BELLONCI TOMAZIM, 133 - JARDIM ÂNGELO TOMAZIM - 18H

13/09/2023 – EM JOSÉ DE ANCHIETA
RUA GERALDO DE SOUZA, 157 - JARDIM CARLOS BASSO - 18H

PARTICIPEM!



Prefeitura de **SUMARÉ**
Renovada e Forte.

DECRETO Nº 11.881, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.817, de 29 de junho de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito Municipal de Sumaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos dos art. 90, VIII e XIII c/c art. 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.084/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.817, de 29 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriada amigável ou judicial, uma fração da área de terras da matrícula nº 34.014 do CRI de Sumaré, cadastro do INCRA sob nº 624.160.003.409.9, situado no distrito de Nova Veneza, município de Sumaré, por ser necessário à melhoria do sistema viário da região, assim descrito e avaliado pela Comissão Permanente de Avaliações - COPEA da Prefeitura Municipal de Sumaré.

I - Área Alvo do Decreto de Utilidade Pública

Fração de gleba da matrícula nº 34.014 do CRI Sumaré, que consta pertencer à José Mir Monferrer, casado com Maria Galvani Mir; Angelo Luis Monferrer Mir e Carmen Mir Monferrer de Vila, inicia-se no ponto 6, deste segue com rumo de SW 70º12'03", Az 250º12'03" e distância de 24,00 metros até o ponto 5, confrontando com propriedade que consta pertencer à Vera Lúcia Alexandre Moreira, deste segue com rumo de NW 20º08'31", Az 339º51'29" e distância de 31,43 metros até o ponto 7, confrontando com a gleba que consta pertencer à José Mir Monferrer, casado com Maria Galvani Mir; Angelo Luis Monferrer Mir e Carmen Mir Monferrer de Vila deste segue com rumo de NE 69º43'32", Az 69º43'32" e distância de 24,00 metros até o ponto 8, confrontando com os lotes 11/12/13 da quadra E deste segue com rumo de SE 20º08'31", Az 159º51'29" e 31,63 metros até o ponto 5, início da descrição, confrontando com a gleba que consta pertencer à José Mir Monferrer, casado com Maria Galvani Mir; Angelo Luis Monferrer Mir e Carmen Mir Monferrer de Vila, perfazendo uma área total de terreno de 756,84m² metros quadrados, contendo um barracão de 73 m² e uma casa com 182m², avaliado em R\$ 576.988,80 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos oitenta e oito reais e oitenta centavos).”

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.817, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.838, de 03 de Agosto de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 732, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora PIERRA CINDY SOUZA FRANÇA, portadora da Cédula de Identidade RG nº46.547.719-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 733, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor VALTER TENÓRIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº36.395.503-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?
CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

38 VAGAS DISPONÍVEIS

- ✓ Costureira
- ✓ Laminador
- ✓ Auxiliar de Obras
- ✓ Promotor de Venda
- ✓ Eletricista Predial
- ✓ Técnico de Edificações
- ✓ Operador de Acabamento

CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

PORTARIA Nº 734, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, Lei Municipal nº 6790/2022, Lei Municipal nº 6794/2022 e Lei Municipal nº 6873/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, VALTER TIAGO DA SILVA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.754.809-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 735, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria nº 436, de 16 de maio de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 436, de 16 de maio de 2022, de RICARDO SOUZA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.800.139, para o cargo de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE
CIE BORDON**

O novo complexo esportivo possui quadras poliesportivas

INAUGURAÇÃO
Terça-feira, 29 de agosto - 9h30



Avenida Carlos Basso, Residencial Portal Bordon



**CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE
CIE BORDON**

INAUGURAÇÃO
Terça-feira, 29 de agosto - 9h30



Avenida Carlos Basso, Residencial Portal Bordon

O novo complexo esportivo possui quadra poliesportiva coberta, com arquibancada, além de uma quadra poliesportiva externa, ambas com dimensões oficiais

